



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 - 1229 - Fax : 55 282 - 1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI N° 3.246 DE 1° DE JULHO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 28.000,00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 28.000,00 na seguinte unidade orçamentária:

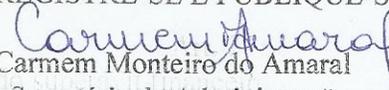
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01 12.361.0208 2.068 – SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 28.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 1º, parte do superávit financeiro verificado em 2012, no recurso 1049 – Salário Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 1º de julho de 2013.


ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração